PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1949 DE 20/09/05 a 21/09/05 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1.400/2005

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DE ALTA FLORESTA - MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS DE ALTA FLORESTA – MT, Inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.785.189/0001-75, com sede à Avenida Ariosto da Riva, n.º 3.391, nesta cidade de Alta Floresta – MT.

Art. 2.º - A entidade a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, fica isenta do pagamento de quaisquer impostos municipais.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 15 de setembro de 2.005.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal